



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633
Miracema – RJ.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM 28 / 01 / 2021

ASS.: R. Rabello

Roger Rabello F. Corrêa
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 293-85

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04 DE 12 FEVEREIRO DE 2019, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E A RÁDIO PRINCESINHA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTÚDIO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADOS E ONDAS DE RÁDIO DIFUSÃO EM ONDAS AM OU FM COM ALCANCE DE DIVULGAÇÃO PARA A ZONA URBANA E RURAL DE TODO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano n.º 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Fabrício de Sá Xavier, CPF ° 800.419.067-72, domiciliado à Rua Élcio de Oliveira Santos – 48 - Bairro Santa Tereza - Miracema – RJ.

CONTRATADA: RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE - LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.630.365/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Thiago de Andrade Machado, CPF n.º 087.502.257-07, residente e domiciliado à Rua Darcy Vargas - 310 – Fiteiro – Itaperuna – RJ, Cep 28300-000.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04 de 12 de fevereiro de 2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Processo Administrativo nº 42
Página nº 45
Presidente
Presidente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633
Miracema – RJ.

Processo Administrativo nº 02
Página nº 40
Presidente

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto.

Constitui Objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda do (Do Regime de Execução), e alteração do Caput da Cláusula Terceira e seu § 1º (Do Preço e Condição de Pagamento), que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução.

A Cláusula Segunda - Do Regime de Execução, passa a ter a seguinte redação.

O objeto deste contrato terá início no dia 12/02/2021 à 11/02/2022, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, sucessivamente, nos termos dispostos no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, o programa Momento Legislativo ficará suspenso nos meses de julho de 2021 e janeiro de 2022, tendo em vista o período de recesso parlamentar.

CLÁUSULA TERCEIRA e § 1º – Do Preço e Condição de Pagamento.

A Cláusula Terceira – Do Preço e Condição de Pagamento, passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA: (do preço e condições de pagamento) Dá-se a esse contrato o valor global de R\$ 60.707,55 (sessenta mil setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais, com início em 12 de fevereiro de 2021 e término em 11 de fevereiro de 2022, sendo que nos meses de julho de 2021 e janeiro de 2022 não haverá pagamento, assim o valor correspondente será pago após prestado os serviços e atestado a prestação do mesmo por dois Edis.

§ 1º: Os pagamentos serão efetuados com recursos alocados no orçamento do Legislativo Municipal, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633
Miracema – RJ.

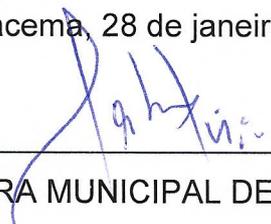
Processo Administrativo nº 02
Página nº 47
Presidente

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação das Cláusulas.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, 28 de janeiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.
CNPJ nº 31.501.612/0001-91

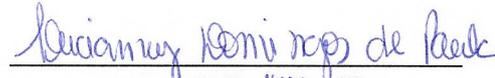


RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE - LTDA.
CNPJ nº 29.630.365/0001-81

Testemunhas:



CPF: 152.223.337-25



CPF: 128.898.147-50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633
Miracema – RJ.

Processo Administrativo nº 07
Página nº 48
Presidente

DECLARAÇÃO.

A Empresa RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE – LTDA, CNPJ nº 29.630.365/0001-81, neste ato representada pelo sr. Thiago de Andrade Machado, CPF nº 087.502.257-07, DECLARA para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo Contratual.


Thiago de Andrade Machado
CPF nº 087.502.257-07
28/03/2022

